



## **LEI Nº 228**

*de 27 de março de 1981*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender Veículo Opala ano de fabricação 1.976.**

*JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada no dia 10 (dez) de março do corrente ano, torna a público e eu SANCIONO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concorrência Pública de Venda de Veículo Opala ano/ de fabricação 1.976 e motor nº 9297647566, cor preta.*

**Art. 2º.** *A venda do referido veículo será editada através de Publicação.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e SANÇÃO, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1.981*

*João Freire de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 228/1981 - 27 de março de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*